



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA W. B. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Tomada de Preços nº. 001/2023
Processo Administrativo Originário Nº. 7373/2022
Processo Aditivo Nº. 6082/2023*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Sebastião Tâmara, s/n, Centro, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.192.532/0001-00, por seu representante legal, **JOSÉ WELINGTON TRINTIM SANTORIO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 022.607.977-50, residente e domiciliado na Rua Sebastião Tâmara, s/n, Centro, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, NO BAIRRO ALTO NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1 – Fica aditivado em 30 (trinta) dias o prazo contratual do Contrato Administrativo Nº 020/2023, estendendo sua vigência para o seguinte período:

Contratual - Início: 07/09/2023 / Término: 06/10/2023



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 020/2023, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 01 de setembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – PMAV

WB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME
CONTRATADA



**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 020/2023 - PMAV**

Tomada de Preços nº 001/2023

*Processo Administrativo Originário Nº.
7373/2022.*

Processo Aditivo Nº. 6082/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA – ES.

Contratada: WB PRODUÇÕES E EVENTOS
EIRELI – ME.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023
QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DE
ENCOSTAS, NO BAIRRO ALTO NITERÓI, NO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Do Prazo Contratual: 07/09/2023 a
06/10/2023.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais
cláusulas constantes no Contrato
Administrativo Nº. 020/2023, independente de
transcrição.

Atílio Vivácqua/ES, 01 de setembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.
Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770